

**OFÍCIO 023 /2025 - CASA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES – CAOCA**

**Vitória, 29 de agosto de 2025**

**À SEMTADES – João Neiva**

**Apresentação do Plano de Trabalho visando a Formalização de Termo de Fomento para Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes**

A CASA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES – CAOCA – CNPJ: 20352.138/0001-67 – vem por meio deste ofício apresentar seu **Plano de Trabalho**, para a realização do serviço de abrigamento e acolhimento institucional a crianças e adolescentes do Município de JOÁO NEIVA.

**MIROSLAVIA F. SOUZA  
CPF 182.413.738-99  
Presidente da Caoca**



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraspapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370034003200390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## **DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

### **DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA	SEMESTRAL
DESPESA COM PESSOAL	219.576,00
ENCARGOS	58758,00
MATERIAL DE CONSUMO/SERVIÇOS	150.720,00
MATERIAL PERMANENTE/ALUGUÉIS	45.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	62.130,00
ADMINISTRAÇÃO	36.000,00

2

<b>TOTAL</b>	<b>572.184,00</b>
--------------	-------------------

*Assinatura do Representante legal*



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraspempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370034003200390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO / Orçamento Geral

NR	DESCRÍÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO PARA 6 MESES			
1	Pessoal	Quant.	Unitário	Mensal	Total
1.1	Gerente de Serviço	1	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.2	Assistente Social	1	3.799,00	3.799,00	22.794,00
1.3	Cuidador Social	2	3.371,00	6.742,00	40.452,00
1.4	Ass. Administrativo	1	2.626,00	2.626,00	15.756,00
	Educador Social (noturno)	2	2.696,00	5.392,00	32.352,00
1.5	Educador Social	2	2.248,00	4.496,00	26.976,00
1.6	Cozinheiro	1	2.023,00	2.023,00	12.138,00
1.7	Agente de Serv. Gerais	2	2.023,00	4.046,00	24.276,00
1.8	Psicóloga (20h)	1	2.472,00	2.472,00	14.832,00
	Subtotal	13	26.258,00	36.596,00	219.576,00
2	Benefícios Sociais	Quant.	Unitário	Mensal	Total
2.3	Benefícios diversos - Encargos Sociais e previdenciários	11		9.793,00	58.758,00
	Subtotal	11		9.793,00	58.758,00
3.2	Material de Consumo/Serviços	Quant.		Mensal	Total
3.1	Alimentação/ Limpeza/higiene pessoal			19.000,00	114.000,00
3.3	Água/Luz/Telefone/Gás/Internet			2.120,00	12.720,00
3.4	Itens diversos			4.000,00	24.000,00
	Subtotal			25.120,00	150.720,00
4	Material Permanente/aluguel	Quant.	Unitário	Mensal	Total
4.1	Aluguel Imóvel Previsto		5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.2	Rrestituição de Cama/mesa/banho e manutenções diversas			2.500,00	15.000,00
	Subtotal			7.500,00	45.000,00
5	Prestação de Serviços especializados		Unitário	Mensal	Total
5.1	Contabilidade	1		3.300,00	19.800,00
5.2	Assessoria Jurídica	1		4.055,00	24.330,00
6.3	Serviços de urgência contratados			3.000,00	18.000,00
	Subtotal			3.000,00	62.130,00
6	ADMINISTRAÇÃO	Quant.	Unitário	Mensal	Total
6.3	Despesas administrativas			6.000,00	36.000,00
	Subtotal			6.000,00	36.000,00
					572.184,00

### CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO

Após a assinatura do Termo	324.210,00
No terceiro mês	100.000,00
No quinto mês	147.974,00
<b>TOTAL</b>	<b>572.184,00</b>



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraspempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370034003200390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## **FOLHA DE ROSTO**

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b> Casa de Atendimento e Orientação a Crianças e Adolescentes				
A – Nome do Projeto	<b>Projeto Aconchego</b>			
B – Eixo de atuação	Eixos 01 e 02: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS			
<b>2 - DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PROPONENTE</b>				
Nome: CASA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CAOCA				
CNPJ: 20.352.138/0001-67				
Registro no nº:				
Validade do Registro:				
Endereço:	Rua Prof. Mario Bodart	nº 304	Complemento:	
Bairro: Maria Ortiz	Cidade: Vitória		Estado: ES	CEP: 29070-510
Telefone: (27) 3327-4928	e-mail: adm.caoca@gmail.com			
Endereço internet: www.instagram.com/projetocaoca				
Nome Responsável Legal: Miroslavia Façanha de Souza				
Telefone: (27) 3327-4928				
<b>3 - RESUMO DAS INFORMAÇÕES</b>				
A - Local/Endereço/Região de Atuação do Projeto:	João Neiva - ES			



B - Objetivo Geral:	Prestar serviços de abrigamento e acolhimento institucional para crianças e adolescentes <b>de 0 a 18 anos incompletos</b> , afastados temporariamente do convívio familiar por meio de medida protetiva, assegurando um ambiente seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento integral dos menores, com foco na proteção, cuidado e no fortalecimento de vínculos familiares, conforme a legislação vigente e as diretrizes da Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SEMTADES).
C - Breve descrição do Projeto:	Este projeto visa oferecer acolhimento institucional temporário para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por medida protetiva. Com foco na segurança, proteção e desenvolvimento integral, o projeto busca garantir o bem-estar dos menores enquanto se trabalha na reintegração familiar ou social, conforme as diretrizes da SEMTADES e o ECA.
D - Número de beneficiários (direto) atendidos:	Até 10 atendidos
F - Duração do projeto (em meses):	06 MESES
H - Nome do responsável pelo Projeto:	Miroslavia Façanha de Souza
I - Local e Data.	Vitória, 29 de agosto de 2025.



## PLANO DE TRABALHO

1 – INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Nome:	Casa de Atendimento e Orientação a Crianças e Adolescentes – CAOCA
CNPJ:	20.352.138/0001-67
Site:	www.instagram.com/projetocaoca

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome do Responsável legal:	Miroslavia Façanha de Souza
Nº do RG/ órgão expedidor:	
Nº do CPF:	182.413.738-99
Cargo: Mandato de diretoria: (dia, mês ano)	Presidente 04/06/2023 – 13/06/2027
Endereço:	
Bairro:	CEP: 29.090-470
Telefones:	E-mail: adm.caoca@gmail.com

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome:	Ticiana Vitória Façanha da Silva
Formação/Cargo:	Coordenador – Formação em Relações Internacionais
Nº do registro no Conselho Profissional:	
Telefones:	E-mail:



## **DESCRÍÇÃO DA REALIDADE**

*A Casa de Atendimento e Orientação a Crianças e Adolescentes (CAOCA) foi fundada em junho de 1995 pela Assistente Social Herondina Rufino e pela Congregação das Filhas do Coração de Maria, tendo coo mantenedora a Associação Brasileira de Educação Familiar e Social (ABEFS). Desde sua fundação, a CAOCA tem se dedicado ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.*

*Com 29 anos de experiência, a instituição tem se destacado na oferta do Serviço de Acolhimento, Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, atendendo inicialmente crianças e adolescentes de 6 a 17 anos. Em 2022, diante da crescente demanda, a CAOCA expandiu seu atendimento para incluir um grupo de idosos.*

*Em 2014, devido a mudanças na missão institucional da ABEFS e consequentemente a dissociação desta da CAOCA, passando essa a ser mantida por uma nova associação, que deu continuidade ao trabalho executado, consolidando-se como referência no atendimento no território Continental de Vitória.*

*Atualmente a missão da CAOCA é “contribuir na transformação da realidade vivida por crianças e/ou jovens em situação de risco e vulnerabilidade social, focando na melhoria da qualidade de vida, inclusão social e enfrentamento das desigualdades sociais”.*

*A CAOCA participa ativamente dos espaços de controle social estaduais e municipais, como o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD), o Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória (COMASV), o Conselho Municipal do Idoso (COMID), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Vitória (CONCAV) e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED), colaborando na construção de políticas públicas e sociais que assegurem os direitos humanos para todos.*

*Além das atividades cotidianas, a CAOCA também possui experiência no acolhimento institucional, com uma casa abrigo para 05 crianças no bairro República, junto à Casa das Irmãs da Congregação, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor. A instituição realiza oficinas com grupos de crianças e adolescentes, organizados por faixas etárias, além de atendimentos semanais aos grupos de convivência para o público idoso.*

*Os recursos necessários para a realização do projeto e suas atividades provêm de diversas fontes, incluindo a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), as Filhas do Coração de Maria, o Banco Sicoob e o VEPEMA, que viabilizam a continuidade e o impacto das ações desenvolvidas pela CAOCA.*



## **4 – SÍNTSE DA PROPOSTA**

### **4.1 – Justificativa da Proposta:**

A proposta de acolhimento institucional para crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social justifica-se pela crescente necessidade de serviços especializados e adequados para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva. A realidade atual demonstra um número significativo de menores em situação de risco, seja por abandono, negligência, violência ou pela incapacidade temporária dos responsáveis de garantir o cuidado necessário.

De acordo com os dados disponíveis, muitos desses menores carecem de um espaço seguro e estruturado onde possam ter seus direitos fundamentais assegurados, como educação, saúde, alimentação e, principalmente, a convivência familiar e comunitária, até que a situação que motivou o afastamento seja resolvida.

Outrossim, a proposta alinha-se às políticas públicas estaduais e municipais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, garantindo a continuidade da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e reforçando a missão da CAOCA de transformar a realidade de vulnerabilidade e risco social

### **4.2 – Identificação /Objeto**

A proposta visa atender **crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos incompletos**, afastados temporariamente do convívio familiar por medida protetiva, em razão de abandono ou incapacidade dos responsáveis. É muito importante a continuidade dos serviços de acolhimento adequados no município de João Neiva, propiciando um **ambiente seguro** que garanta a proteção, o cuidado e o desenvolvimento desses menores.

### **4.3 – Objetivo Geral da Proposta**

**Garantir o acolhimento institucional** seguro e digno para crianças e/ou adolescentes de **0 a 18 anos incompletos**, afastados temporariamente do convívio familiar por medida protetiva, proporcionando um ambiente que assegure seus direitos fundamentais, como proteção, cuidado, educação e saúde, enquanto se busca a reintegração familiar ou social.

### **4.4 – Resultados Esperados**

1. Prover um ambiente seguro e estruturado para o acolhimento de até **10 CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES** em situação de vulnerabilidade, oferecendo cuidados básicos e suporte psicossocial.
2. Assegurar a continuidade do desenvolvimento educacional, emocional e social dos acolhidos, promovendo a inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares, sempre que possível.
3. Contribuir para a redução do impacto negativo do afastamento familiar, com foco na reintegração dessas crianças e adolescentes ao convívio familiar ou social.
4. Atender a demanda urgente por serviços de acolhimento institucional no município de João Neiva, garantindo a proteção integral desses menores, conforme as diretrizes do ECA.



#### **4.5 – Objetivos Específicos da Proposta**

- a) **Prover acolhimento institucional seguro e adequado** para até 10 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, garantindo um ambiente de proteção, dignidade e cuidados essenciais, como alimentação, saúde e higiene.
- b) **Oferecer suporte psicossocial contínuo** por meio de acompanhamento psicológico e social, com o objetivo de minimizar os impactos emocionais e comportamentais do afastamento familiar e promover o bem-estar integral dos acolhidos.
- c) **Garantir o acesso à educação e atividades pedagógicas**, assegurando que as crianças e adolescentes atendidos continuem seu desenvolvimento educacional, mesmo durante o período de acolhimento.
- d) **Fortalecer os vínculos familiares**, quando possível, através de ações que favoreçam a reintegração familiar ou a reintegração social dos menores, respeitando sempre a proteção e os direitos dos mesmos.
- e) **Acompanhar a evolução de cada caso individualmente**, por meio da elaboração de planos de acompanhamento personalizado, com objetivos claros de reintegração familiar ou social, assegurando que as crianças e adolescentes alcancem seu pleno potencial.

#### **4.6 – Abrangência da Proposta**

A proposta de acolhimento institucional tem como região de abrangência o município de **João Neiva**, que contará com a oferta de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O foco é atender até 10 menores afastados temporariamente do convívio familiar por medida protetiva, devido a abandono, negligência ou incapacidade temporária dos responsáveis.

A rede socioassistencial local envolvida inclui a **Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SEMTADES)**, que coordena as políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente no município, além de outras parcerias com instituições locais que atuam no acolhimento e no apoio à reintegração social dessas crianças e adolescentes. A proposta visa fortalecer a rede de apoio já existente, proporcionando um acolhimento qualificado e integrado no município de João Neiva.

#### **4.7 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO (DIRETO E INDIRETO)**

##### **4.7.1 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO DIRETO**

O público direto será composto por **até 10 crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos incompletos**, afastados temporariamente do convívio familiar por medida protetiva, em decorrência de abandono, negligência ou incapacidade temporária dos responsáveis em garantir o cuidado e proteção.

##### **4.7.2 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO INDIRETO**

O público indireto incluirá as **famílias** dessas crianças e adolescentes. Além disso, a comunidade de **João Neiva** também será beneficiada, uma vez que o fortalecimento da rede de proteção social contribui para a melhoria das condições de vida e segurança de todos os cidadãos, promovendo a conscientização sobre os direitos das crianças e adolescentes.



#### **4.8 – Perfil do Público Beneficiário Direto**

O público beneficiário direto é composto por **crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos incompletos**, afastados temporariamente do convívio familiar por medida protetiva. A maioria provém de famílias em **situação de vulnerabilidade socioeconômica**, com baixa renda, condições de moradia precárias e, muitas vezes, enfrentando violência doméstica, negligência ou abuso.

Os beneficiários apresentam diferentes níveis de escolaridade, com alguns fora da escola devido às condições familiares.

#### **4.9 – Quantidade de Usuários a Serem Atendidos**

A proposta prevê o acolhimento de até **10 (DEZ) crianças** e/ou adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

### **5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO**

**De setembro de 2025 a fevereiro de 2026**

### **6 – METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA**

A execução do projeto será baseada em uma abordagem **integral e humanizada**, com foco no acolhimento, proteção, cuidado e reintegração das crianças e adolescentes. As ações serão conduzidas por uma equipe interdisciplinar, composta por profissionais de diferentes áreas, como psicologia, assistência social e pedagogia, que trabalharão de forma integrada para garantir o bem-estar dos beneficiários e o cumprimento dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**6.1. Acolhimento e Proteção:** As crianças e adolescentes serão acolhidos em um ambiente seguro e adequado, com infraestrutura apropriada e condições para atender às suas necessidades básicas de alimentação, saúde, higiene e convivência.

Cada beneficiário receberá uma **avaliação inicial**, considerando sua história de vida, necessidades e condições psicológicas e sociais. A partir dessa avaliação, será elaborado um **Plano Individual de Atendimento (PIA)** para cada criança ou adolescente.

**6.2. Acompanhamento Social:** Caso necessário e quando for solicitado, a equipe técnica realizará, acompanhamento contínuo, com sessões individuais e em grupo, para oferecer suporte emocional e ajudar na construção de vínculos de confiança.

Serão realizadas **dinâmicas de grupo**, atividades terapêuticas que busquem promover o desenvolvimento emocional, a expressão de sentimentos e a socialização dos acolhidos.



**6.3. Educação e Atividades Pedagógicas:** O projeto garantirá o acesso à educação formal (matrícula na rede pública de ensino ou apoio pedagógico e outras atividades esportivas e educativas quando cabível).

A equipe pedagógica trabalhará para garantir que as crianças e adolescentes atendidos mantenham o ritmo escolar e participem de atividades que estimulem o aprendizado, a criatividade e a interação social.

**6.4. Monitoramento e Avaliação:** O monitoramento contínuo das atividades será realizado por meio de reuniões da equipe técnica para avaliar o progresso dos casos e ajustar as estratégias conforme necessário.

Serão elaborados relatórios periódicos sobre o andamento de cada caso, que serão compartilhados com os responsáveis pela supervisão do projeto (SEMTADES e outras parcerias).

Ao final de cada ciclo de acolhimento, será realizada uma avaliação de impacto, com foco na reintegração social ou familiar e na melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

## 7. ADITIVO AO CONVÊNIO

**Deverá constar do Termo de Fomento:**

### 1. Cláusula de Flexibilidade Operacional

*"O serviço de acolhimento institucional poderá receber, em caráter excepcional, crianças e adolescentes com deficiência ou em situações que demandem cuidados especializados, mediante autorização da autoridade competente e conforme disponibilidade da instituição."*

### 2. Cláusula de Atendimento Especializado

*"Nos casos de acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos mentais, doenças crônicas ou outras condições que exijam adaptações estruturais, equipe técnica especializada ou aquisição de equipamentos específicos, poderá ser solicitado aditivo contratual para cobertura dos custos adicionais decorrentes."*

### 3. Cláusula de Imprevisibilidade e Justificativa Técnica

*"A ocorrência de acolhimentos excepcionais será considerada situação imprevisível e de relevante interesse público, sendo possível de reavaliação orçamentária mediante justificativa técnica apresentada pela equipe gestora do serviço e aprovada pelo órgão contratante."*

### 4. Cláusula de Readequação Financeira

*"Caso o número de acolhimentos excepcionais ultrapasse o previsto inicialmente no plano de trabalho, ou haja necessidade de ampliação da equipe técnica, aquisição de insumos ou adequações físicas, o contratante poderá autorizar aditivo contratual, observando os limites legais e a disponibilidade orçamentária."*



## **5. Cláusula de Monitoramento e Avaliação**

*"A instituição deverá manter registro detalhado dos acolhimentos excepcionais realizados, incluindo perfil dos acolhidos, recursos mobilizados e impactos financeiros, para subsidiar eventuais solicitações de aditivo contratual e garantir a transparência na execução do serviço."*

### **8 – ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO:**

**8.1 – Trabalho em rede:** Serão firmadas parcerias com **órgãos municipais e estaduais**, como os conselhos de direitos, hospitais, escolas e outras instituições de apoio social, para garantir o sucesso do acolhimento e reintegração das crianças e adolescentes.

**8.2 – Capacitação contínua:** Capacitação contínua dos profissionais envolvidos, para garantir que a equipe esteja atualizada sobre as melhores práticas e intervenções no campo do acolhimento institucional e da proteção à infância e juventude.

### **8.3 – PROCEDIMENTOS:**

**Identificação e acolhimento:** O acolhimento institucional de crianças só poderá ocorrer por determinação judicial ou, em situações de emergência, por solicitação do Conselho Tutelar. O acesso a esses serviços pode se dar através do encaminhamento de serviços socioassistenciais como o CREAS, ou por demanda espontânea.

#### **Responsáveis pelo encaminhamento:**

- **Autoridade Judicial:**

Em qualquer situação, a decisão de acolhimento deve ser tomada pelo juiz competente.

- **Conselho Tutelar:**

Pode solicitar o acolhimento em caráter emergencial, que será posteriormente validado pela autoridade judicial.

**PIA -** A partir da avaliação inicial, será elaborado um **Plano Individual de Atendimento (PIA)**, que guiará as intervenções.

- **PIA (Plano Individual de Atendimento), Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012):**

A **Lei do SINASE** é o marco legal que orienta a construção do PIA, sendo a elaboração da equipe técnica e a participação do adolescente e sua família são obrigatórias.

- **A elaboração do PIA:** dispõe a Lei do Sinase que o PIA deve ser elaborado e encaminhado ao Poder Judiciário de até 15 dias para as medidas de meio aberto, a contar do ingresso do adolescente no respectivo programa de atendimento (artigos 55, § único e 56).
- **Revisão:** Em um prazo de aproximadamente 20 dias, o PIA deve ser revisto e aprimorado com os dados que não puderam ser colhidos de imediato.



- **Dinâmico e Contínuo:** O PIA é um instrumento dinâmico, com elaboração e reelaboração contínuas para garantir a proteção integral, a reintegração familiar ou a colocação em família substituta.
- Não deverá ser fixado um **prazo legal** fixo para a revisão do PIA, mas sim a exigência de acompanhamento contínuo e reavaliações constantes para garantir que o plano atenda às necessidades do adolescente em cada fase de seu desenvolvimento.

**Execução das atividades:** Ações de acolhimento, apoio psicossocial, educação e atividades lúdico pedagógicas, serão realizadas conforme o plano de atendimento.

**Monitoramento e ajuste:** Acompanhamento da evolução dos casos e ajustes nas atividades e planos de ação.

A metodologia adotada garantirá que cada criança e adolescente tenha suas necessidades atendidas de maneira integrada, respeitando seus direitos e promovendo seu desenvolvimento pleno, até que sua reintegração familiar ou social seja alcançada.

9 – CAPACIDADE INSTALADA		
9.1 – Equipe de Profissionais Permanentes da OSC		
Formação Profissional exigida	Função na Entidade	Vínculo (CLT- holerite; Contrato de estágio; Voluntário; Prestador de Serviço)
Pedagogia	Presidente	Diretoria
Superior	01 Gerencia de serviço/Coordenação	CLT / RPA
Serviço Social	01 assistente Social	CLT / RPA
Psicologia	01 Psicólogo	CLT / RPA
Ensino fundamental	02 Agente de serviços gerais	CLT / RPA
Ensino Médio/Técnico	04 educadores especiais	CLT / RPA
Ensino superior	02 Cuidadores Sociais	CLT / RPA
Ensino Fundamental	01 ASG / Cozinheiro	CLT / RPA
Ensino Médio/Técnico	01 Assist. Administrativo	CLT / RPA



**9.2 – ESTRUTURA FÍSICA  
(ALUGADA)**

**9.3 – Instalações Físicas**

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Quarto	3	Espaços para cuidados e descanso das crianças.
Sala	1	Local para brincadeiras em grupos, assistir filmes e desenhos.
Cozinha	1	Espaço para separação, higienização e preparação dos alimentos.
Banheiros	2	Ambiente de higiene e cuidados para as crianças e adolescentes.
Varanda	1	Espaço para recebimento de visitas e brincadeiras das crianças.
Área livre	1	Local amplo utilizado para brincadeiras em grupo, dinâmicas, músicas e atendimentos grupais.
Quintal	1	Espaços utilizados para brincadeiras e banhos de sol.

**9.4 – EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS**

Tipo de Equipamento	Quantidade	Observação
Notebook	2	
Impressora	1	
Fogão	1	
Geladeira	1	
Máquina de Lavar	1	
Beliches/Camas	7	
Mesa	2	
Cadeiras	14	
TV	1	
Sofá	1	



## **10 – TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO APLICADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Durante a execução do objeto, a organização utilizará uma série de técnicas e instrumentos para monitorar e avaliar tanto o desenvolvimento das ações quanto os resultados quantitativos e qualitativos do projeto.

As abordagens de monitoramento e avaliação serão realizadas de forma contínua, com a participação de toda a equipe envolvida no atendimento das crianças e adolescentes, além de considerar os resultados para ajustes e melhoria contínua da proposta.

### **10.1 – Instrumentais de Monitoramento e Avaliação:**

- **PIA (Plano Individual de Atendimento)**

- **Relatórios de Acompanhamento:**

1. **Reuniões de Supervisão e Acompanhamento da Equipe Técnica:** Serão realizadas **reuniões** de supervisão da equipe técnica (psicóloga e assistente social), para estudar os casos, revisar as estratégias de intervenção e garantir a integração das ações. Essas reuniões também servirão para identificar possíveis ajustes nas abordagens e no acompanhamento das crianças e adolescentes.

- **Relatórios Mensal de Acompanhamento:**

Deverá descrever o funcionamento da Casa de Acolhimento.

- **Relatórios Trimestrais de Acompanhamento:**

1. **Relatório de acompanhamento caso a caso:** Serão elaborados **relatórios trimestrais** por parte da equipe técnica, que incluirão dados sobre o andamento dos casos de cada criança e adolescente atendido. Esses relatórios irão descrever as ações realizadas, os desafios enfrentados e os progressos observados em relação aos planos de atendimento individualizados.
2. **Pesquisa de Satisfação:** Será aplicada uma pesquisa de satisfação com a **equipe técnica**, a fim de coletar *feedback* sobre a qualidade dos serviços prestados, a percepção sobre o acolhimento e o impacto das ações no bem-estar das crianças e adolescentes.
3. **Índice de Adesão e Participação nas Atividades:** O índice de **adesão e participação** das crianças e adolescentes nas atividades educativas, psicossociais e recreativas será monitorado para avaliar o engajamento dos acolhidos. A análise da frequência e envolvimento nas atividades é fundamental para identificar áreas que necessitam de mais atenção ou ajustes.



- **Relatórios Semestrais de Acompanhamento:**

1. **Avaliação de Impacto do Atendimento:** Ao final de cada ciclo de acolhimento, será realizada uma **avaliação de impacto**, que visa medir os efeitos do acolhimento e das intervenções psicossociais sobre o desenvolvimento emocional, comportamental e educacional das crianças e adolescentes. Essa avaliação incluirá observações qualitativas sobre o progresso individual, reintegração familiar ou social, e adaptação ao ambiente.

## **10.2 – Grade de atividades**

Objetivos Específicos	Ações e Atividades	Dados Quantitativos e/ou periodicidade Frequência	Estratégias Técnicas e Materiais Socioeducativos	Meios de Registro e Verificação
<b>1 - Prover acolhimento institucional seguro e adequado para até 10 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva.</b>	Acolhimento inicial e adaptação ao ambiente institucional.	Acolhimento de até 10 crianças e adolescentes; tendo 100% das admissões realizadas assim que as medidas forem emitidas.	Abordagem acolhedora, escuta ativa, atividades de integração como rodas de conversa, dinâmicas, atendimentos individualizados (quando necessário), entre outras.	Abertura de prontuário individual com reunião de documentos, dados e relatórios.
	Organização do ambiente de acolhimento (higiene, alimentação, saúde, entre outras).	Frequência diária de cuidados com higiene, alimentação e saúde a 100% das crianças e descentes acolhidos.	Técnicas de cuidados básicos, planejamento de rotinas, orientações para a equipe sobre questões de higiene e saúde e acompanhamento dos casos.	Fotos e relatórios.



Objetivos Específicos	Ações e Atividades	Dados Quantitativos e/ou periodicidade Frequência	Estratégias Técnicas e Materiais Socioeducativos	Meios de Registro e Verificação
2 - Prover acolhimento institucional seguro e adequado para até 10 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva.	Acompanhamento psicossocial individualizado ou em grupo (atividades lúdico pedagógicas e apoio emocional).	Ações semanais oferecidas a 100% das crianças e adolescentes acolhidos.	Utilização de brinquedos pedagógicos, materiais de artes, entre outros. Sala de escuta qualificada para atendimentos individualizados (quando necessário ou solicitado).	Registros em relatórios e planos de atendimento
	Realização de dinâmicas e grupos terapêuticos para o fortalecimento de vínculos.	Realização de atendimentos semanais com 100% das crianças e adolescentes acolhidos, por meio de dinâmicas e grupos terapêuticos para o fortalecimento de vínculos.	Rodas de conversa, dinâmicas com materiais de apoio livros de literatura infantil e juvenil, entre outras.	



Objetivos Específicos	Ações e Atividades	Dados Quantitativos e/ou periodicidade Frequência	Estratégias Técnicas e Materiais Socioeducativos	Meios de Registro e Verificação
3 - Acesso à educação e atividades esportivas e sócio pedagógicas.	Realizar matrícula ou rematrícula na rede pública de ensino.	100% das crianças e adolescentes acolhidos em idade escolar inseridos na escola.	Equipe Técnica e cuidadores sociais em contato contínuo com as escolas.	Registros em relatórios e planos de atendimento
	Buscar inserção das crianças e adolescentes acolhidos em atividades esportivas e educativas	100% das crianças e adolescentes acolhidos (dentro das idades de inserção em projetos) contemplados com atividades esportivas e socio pedagógicas.	Equipe Técnica e cuidadores sociais estabelecendo contato e parceria com a rede do município.	



Objetivos Específicos	Ações e Atividades	Dados Quantitativos e/ou periodicidade Frequência	Estratégias Técnicas e Materiais Socioeducativos	Meios de Registro e Verificação
4 - Estimular o fortalecimento dos vínculos familiares.	Supervisionar e Monitorar as Visitas de Familiares na Casa Lar.	100% das crianças e adolescentes acolhidos tendo suporte e acompanhamento da equipe durante as visitas dos familiares.	Equipe Técnica e cuidadores sociais estimulando o fortalecimento de vínculo familiares com as crianças e adolescentes acolhidas.	
	Realizar Visitas Domiciliares quando possível e pertinente.	100% Visitas domiciliares realizadas pela equipe técnica	2. Equipe Técnica buscando contato e vínculo com as famílias (quando possível).	

**CAOCA**  
 ASSOCIAÇÃO CASA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO  
 A CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
 CNPJ: 20.352.738/0001-67  
 Rua Professor Mário Boulart, 304 - Maria Orta  
 29070-510 - Vila Olaria - ES  
*Wagner da Cunha F. da Silva*

***Assinatura do Representante legal***



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraspempapel.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 3200370034003200390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
 art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://joaoneiva.prefeituraselmpapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370034003200390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Luzinete APARECIDA DE NARDI SOUZA** em 29/08/2025 13:17

Checksum: **60BB8B6136CE517A21F46D1A12C5F167164563B7795133C1ECB079971D3E5D08**



---

Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeituraselmpapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370034003200390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.